



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO POR MEIO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AS NORMAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS ATUALIZADAS DA BRITISH STANDARDS – BSI-BSOL PARA O IPEN-CNEN/SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR ATRAVÉS DE SEU INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN-CNEN/SP) E A EMPRESA **ITMS GROUP COMÉRCIO E SERV. DE INFORMAÇÃO LTDA – ME.**

**CONTRATO Nº 090/2017**

ANO: 2020

PROCESSO CNEN-IPEN/SP Nº **01342000779/2017-10**

LIVRO Nº 01/2017

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27.08.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações consoante Anexo ao Decreto nº 6.129, de 20.06.07, Inciso VII, "b", com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por meio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN)**, autarquia do Estado de São Paulo, gerido técnica e administrativamente pela COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25.07.2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00402552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, **Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**, casado, Engenheiro de Materiais, carteira de identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37 residente e domiciliado a Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, 80 - Jardim Bonfiglioli – São Paulo/SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 794, de 14.02.2017, publicada no D.O.U. nº 33, página 5, Seção 2, em 15.02.2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC - pela Portaria CNEN nº 88, de 17.12.2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18.12.2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30.06.2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02.07.2014, ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear e a empresa **ITMS GROUP COMÉRCIO E SERV. DE INFORMAÇÃO LTDA – ME** com sede à Rua Estela, nº 515, CJ 82 – Bloco C – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP: 04.011-002, inscrita no CNPJ sob nº 09.117.727/0001-28, neste ato representado pelo **SRA. CAMILA XAVIER DE LIMA SILVA** – Sócia Administradora, portador do RG. nº 44.950.994-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 229.461.458-59 doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente termo aditivo regido pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, todas com suas alterações, sob as condições e Cláusulas adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo CNEN-IPEN/SP nº **01342000779/2017-10** e decorrente do **Inexigibilidade nº 012/2017**, a saber:



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

### **CLÁUSULA I – DO OBJETO**

**Prorrogar** a vigência do contrato em referência por mais 12 (doze meses), a contar do 1º dia subsequente ao do vencimento, conforme justificativa emitida pelo fiscal do contrato (**documento SEI nº 0282343**) e corroborado pela Contratada (**documento SEI nº 0302414**) estabelecida pela cláusula VIII do contrato e amparada pelo inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, **reajustando** seu valor com base no IPCA em R\$2.945,43 (dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos) e em sua variação cambial com base na taxa PTAX no valor de R\$36.684,42 (trinta e seis mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) que corresponde ao acréscimo de R\$39.629,85 (trinta e nove mil e seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) no valor total atual do contrato que é de **R\$116.189,16 (cento e dezesseis mil e cento e oitenta e nove reais e dezesseis centavos)** passando dessa forma para o valor total do contrato de **R\$155.819,01 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e dezenove e um centavo)**, permanecendo as demais cláusulas contratuais pactuadas inalteradas e ratificadas.

### **CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA**

Vigência do contrato dia 02.01.2019 a 01.01.2020, ficando após prorrogação de **02.01.2020 a 01.01.2021**.

### **CLÁUSULA III – DO PREÇO**

O valor global do contrato passará de **R\$116.189,16 (cento e dezesseis mil e cento e oitenta e nove reais e dezesseis centavos)** para **R\$155.819,01 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e dezenove e um centavo)**, conforme demonstrativo de cálculos que encontra-se no documento SEI 0346630.

### **CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

As alterações realizadas no contrato estão embasadas no inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e no § 8º do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, estabelecidas nas cláusulas VIII – Da Vigência e VI – Da Repactuação do referido contrato, permanecendo as demais condições pactuadas inalteradas.

### **CLÁUSULA V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta do PTRES nº 168751, Natureza de Despesa 339039, Fonte de Recursos nº 0100, Programa de Trabalho da União nº 19572220620UX0001, Empenho: 2020NE800014.

### **CLÁUSULA VI – DA PUBLICIDADE**

Este Termo Aditivo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial da União, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, nos termos do parágrafo 1º do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

**CLÁUSULA VII – RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, as partes firmam o presente Termo em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Obs. Este Instrumento Contratual convalida os atos praticados a partir de 01.01.2020.

São Paulo, 31 de Janeiro de 2020.

**WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**

Diretor

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
IPEN-CNEN/SP

**CAMILA XAVIER DE LIMA SILVA**

Sócia-Administradora

ITMS GROUP COMÉRCIO E SERV. DE INFORMAÇÃO LTDA – ME  
CNPJ N° 09.117.727/0001-28.

**TESTEMUNHAS:**

**KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS**

Coordenadora de Administração e  
Infraestrutura – COADM.

IPEN-CNEN/SP

RG. n° 12.756.573-5

CPF. n° 064.014.178-11

**MERY PIEDAD ZAMUDIO IGAMI**

Gerente de Informação e Documentação  
Científica – SEIDC.

IPEN-CNEN/SP

RG. n° 3.778.548-5

CPF. n° 768.154.558-15

## ANEXO

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	IES CONVENIADA	IGC	PROPOSTA	SITUAÇÃO
FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR	Fundação de Direito Privado.	53900.076282/2015-23	1º lugar	Universidade Federal de Sergipe - UFS	3,019	Indeferida	Fundação privada, sem sede na localidade. Processo indeferido por desistência expressa da vencedora (protocolo nº 01250.069596/2018-11). <b>Arquivada.</b>
FUNDAÇÃO CULTURA SOLIDÁRIA	Fundação de Direito Privado.	53900.076990/2015-64	2º lugar	Universidade Católica do Salvador	2,171	HABILITADA	Fundação privada, sem sede na localidade. HABILITADA com base no deferimento do recurso pela análise documental (considerando a NOTA TÉCNICA Nº 15935/2019/SEI-MCTIC 4591797 e o disposto no Checklist 4591785) Entidade vencedora do procedimento de seleção.

FLAVIO FERREIRA LIMA

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO**  
**GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato ER04 nº 010/2011-Anatel (Processo de Aquisição o/Dispensa: 53524.007475/2011-45 e Processo de Gestão de Contrato/Alterações Contratuais: 53524.004646/2016-99), publicado no Diário Oficial da União de 31/12/19, Seção 3, Página 30, onde consta: Assinatura: 26/12/19; leia-se: Assinatura: 05/02/20.

**GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**LANÇAMENTO DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

Edital nº 010-0004/2020

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI

Gerente

## ANEXO

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fistel	Receita	Processo	Ano
44848919720	ANTONIO ALVES BITENCOURT	80500019541	2018	535080023062018	2019
08197142831	AUGUSTO SALVIANO FERNANDES	80500006806	2018	535040188282017	2019
02568378727	Renato Pereira dos Santos	80303731800	1555	5350800056512017	2018

**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO,**  
**PARAÍBA E ALAGOAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2017/GR06/ANATEL. Data da Assinatura: 30/01/2020. Contratante: Gerência Regional da Anatel nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas - GR06. Contratada: Glad - Serviço de Segurança Privada - EIRELI. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses. Prazo de vigência: 19/03/2020 a 19/03/2021. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Valor estimado global do contrato: R\$ 161.854,68. Nota de Empenho 2020NE800030. Processo nº 53532.001659/2017-98.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Gerente Regional da Anatel nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas, tendo em vista não ter sido possível a intimação por via postal, e por se encontrarem em local incerto e não sabido, INTIMA os interessados abaixo relacionados, nos termos do § 1º do art. 110, do Regimento Interno da Anatel - RIA, aprovado pela Resolução nº 612/2013, da instauração, em seu desfavor, de Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações (PADO), sujeitando-os às sanções previstas no art. 173, da Lei nº 9.472/1997. A DEFESA poderá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 82, inciso II, do RIA, contados da data de publicação deste edital. As razões de defesa poderão ser apresentadas em qualquer unidade da Anatel, identificadas com o CPF ou CNPJ da entidade e assinadas pelo interessado ou por procurador/representante legal, acompanhado do documento que comprove a sua condição. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação, sendo que vista do processo poderá ser solicitada no site da Anatel: <http://www.anatel.gov.br/vistaprocessual>. A íntegra da Intimação pode ser acessada por meio do site da Agência ([www.anatel.gov.br/institucional/index.php/publicacoes-eletronicas](http://www.anatel.gov.br/institucional/index.php/publicacoes-eletronicas)). PROCESSO: 53539.000786/2019-71; ENTIDADE: JOELSON MARIANO DOS SANTOS; CPF: 041.559.294-14; DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: art. 131 da Lei nº 9.472/1997 c/c art. 53 do anexo à Resolução nº 73/1998 e art. 15 c/c art. 59, I, do anexo à Resolução nº 671/2016 c/c art. 163 da Lei nº 9.472/1997; PROCESSO: 53539.000928/2019-09; ENTIDADE: CICERO DE AMORIM DUTRA; CPF: 797.030.894-53; DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: art. 131 da Lei nº 9.472/1997 c/c art. 53 do anexo à Resolução nº 73/1998 e art. 15 c/c art. 59, I, do anexo à Resolução nº 671/2016 c/c art. 163 da Lei nº 9.472/1997.

FELIPE DA MOTA PAZZOLA

**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 113202**

Número do Contrato: 90/2017. Nº Processo: 01342000779201710. INEXIGIBILIDADE Nº 12/2017. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 09117727000128. Contratado : ITMS GROUP COMERCIO E SERVICOS DE-INFORMACAO LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, partir do 1º dia subsequente ao vencimento e reajuste no seu valor com base no IPCA e taxa PTAX, permanecendo as demais cláusulas contratuais inalteradas. Fundamento Legal: Art.57-II e no §8º do inciso II do Art.65 da lei 8666/93. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021. Valor Total: R\$155.819,01. Fonte: 100000000 - 2020NE800014. Data de Assinatura: 01/01/2020.

(SICON - 05/02/2020) 113202-11501-2019NE801367

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 113202**

Número do Contrato: 93/2017. Nº Processo: 01342000949201758. INEXIGIBILIDADE Nº 17/2017. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 09117727000128. Contratado : ITMS GROUP COMERCIO E SERVICOS DE-INFORMACAO LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, partir do 1º dia subsequente ao vencimento e reajuste no seu valor com base no IPCA e taxa PTAX, permanecendo as demais cláusulas contratuais inalteradas. Fundamento Legal: Art.57-II e no §8º do inciso II do Art.65 da lei 8666/93. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021. Valor Total: R\$14.052,56. Fonte: 100000000 - 2020NE800013. Data de Assinatura: 01/01/2020.

(SICON - 05/02/2020) 113202-11501-2019NE801367

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato Nº 37/2019 publicado no D.O. de 06/12/2019, Seção 3, Pág. 14.

Onde se lê: Vigência: 26/11/2019 a 25/11/2020  
Leia-se : Vigência: 26/11/2019 a 25/03/2020

(SICON - 05/02/2020) 113202-11501-2019NE801367

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2020**

Data da Assinatura: 04/02/2020; Contratada: 09.285.193/0001-49 - SANTA CLARA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP; Objeto: prestação de serviços de adaptação de leiaute compreendendo montagem, desmontagem, além de movimentação entre andares diferentes e cabeamento estruturado em mobiliários diversos, incluindo estações de trabalho, com provimento de materiais, peças e componentes necessários à sua execução, nas unidades do Correios Sede em Brasília/DF; Origem: Pregão Eletrônico 19000141/2019; Vigência: de 04/02/2020 a 04/02/2021; Valor Total: R\$ 163.861,49.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2020**

Data da Assinatura: 03/02/2020; Contratada: 14.627.093/0001-93 / WP MAIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP; Objeto: Aquisição de Envelope em Plástico Convencional - Grande; Origem: Pregão Eletrônico 18000138/2018; Vigência: de 03/02/20 a 03/02/21; Valor Total: R\$ 235.152,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2020**

Data da Assinatura: 03/02/2020; Contratada: 14.627.093/0001-93 / WP MAIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP; Objeto: Aquisição de Envelope em Plástico Convencional - Grande; Origem: Pregão Eletrônico 18000138/2018; Vigência: de 03/02/20 a 03/02/21; Valor Total: R\$ 81.792,00 (OITENTA E UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017; OBJETO: prestação de serviço de recepção nos órgãos dos Correios, no Distrito Federal; OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação por 12 (doze) meses, de 03/02/2020 a 03/02/2021, com reajuste de 4,48% e inclusão de Cláusula de Rescisão Antecipada; Alterar Razão Social e Alterar de Cláusulas conforme Decreto 9.507/2018; MUNDIAL TERCEIRIZADORA - EIRELI; VALOR GLOBAL: R\$ 859.082,28; DATA DE ASSINATURA: 31/01/2020

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com fundamento nas alíneas b.2.2, b.2.3 e b.2.4 do subitem 12.1.2.1 e alínea c.1 do subitem 12.1.2.2, da Cláusula Décima Segunda do Contrato 220/2017, notifica a empresa Carlos Alves da Silva O Mineiro - ME (Transportadora São Cristóvão e Serviços Eireli), CNPJ 26.745.653/0001-93, por estar em local incerto e não sabido, acerca da aplicação da penalidade de multa pelo atraso na prestação dos serviços, no valor de R\$ 9.839,36 (nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos). Fica oportunizado à empresa o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de recurso administrativo. NUP 53180.031778/2019-74. Não havendo manifestação dessa empresa, haverá cobrança judicial.

JANÚBIA DE SOUSA CAPIBERIBE DE CARVALHO  
Gerente Corporativo CS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com fundamento nas alíneas b.3.2 e b.3.4 do subitem 12.1.2.1 e alínea c.1 do subitem 12.1.2.2, da Cláusula Décima Segunda do Contrato 213/2017, notifica a empresa Carlos Alves da Silva O Mineiro - ME (Transportadora São Cristóvão e Serviços Eireli), CNPJ 26.745.653/0001-93, por estar em local incerto e não sabido, acerca da aplicação da penalidade de multa pelo atraso na prestação dos serviços, no valor de R\$ 11.229,69 (onze mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos). Fica oportunizado à empresa o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de recurso administrativo. NUP 53180.031796/2019-56. Não havendo manifestação dessa empresa, haverá cobrança judicial.

JANÚBIA SOUSA CAPIBERIBE DE CARVALHO  
Gerente Corporativo CS

